



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.511, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

**Institui o dia 17 de março como o Dia Municipal em Memória das Vítimas da Covid-19 e de Homenagem aos Profissionais da Saúde.**

(Projeto de Lei nº 282/2021, de autoria do Vereador José Carlos Gomes — Cal).

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

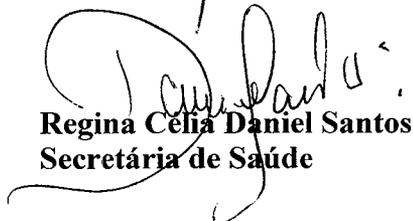
Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal em Memória das Vítimas da Covid-19 e de Homenagem aos Profissionais da Saúde, a ser comemorado anualmente em 17 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Pindamonhangaba. 20 de janeiro de 2022.

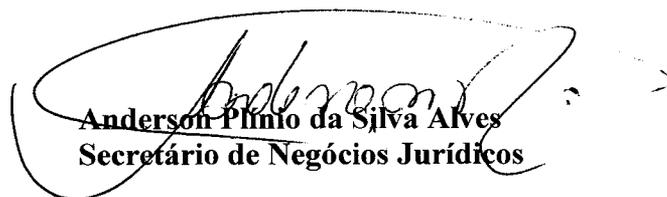


**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**



**Regina Célia Daniel Santos**  
**Secretária de Saúde**

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 20 de janeiro de 2022.



**Anderson Plínio da Silva Alves**  
**Secretário de Negócios Jurídicos**